



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 429/2025

Dispõe sobre Instituir a "Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos" na semana do dia 5 de maio, dia do uso racional de medicamentos, no âmbito do Município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Maracanaú, a "Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos", a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio em alusão ao dia 5, data em que se celebra o Dia Nacional do Uso Racional de medicamentos.

Art. 2º - A Semana terá como objetivo promover ações educativas e informativas destinadas à população sobre o uso racional de medicamentos, incluindo:

- I – prevenção da automedicação;
- II – orientação sobre riscos do uso inadequado;
- III – incentivo à busca por profissionais habilitados para prescrição e acompanhamento;
- IV – divulgação de informações sobre armazenamento, descarte correto e adesão ao tratamento.

Art. 3º - A Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos promoverá ações integradas de educação em saúde, informação, conscientização e orientação à população sobre o uso seguro, eficaz e responsável de medicamentos.

Art. 4º - A "Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos" tem como público alvo, toda a população maracanauense, assim como: pessoas com TAD (transtorno de ansiedade de doença) popularmente conhecido como hipocondríaco, idosos, adolescentes e adultos.

Art. 5º - As atividades da Semana envolverão, de forma articulada, todos os componentes da Rede de Atenção à Saúde (RAS) do município, incluindo:

- I – Atenção Primária à Saúde;
- II – Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- III – Assistência Farmacêutica Municipal;
- IV – Atenção Secundária e Ambulatorial Especializada;
- V – Hospital Municipal;
- VI – Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
- VII – Policlínica Municipal;
- VIII – Demais serviços públicos municipais de saúde.

Art. 6º - As ações poderão ser realizadas em unidades de saúde, escolas, instituições de



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininha - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

ensino superior, conselhos profissionais, organizações da sociedade civil e demais entidades afins.

Art. 7º - Entre as ações a serem desenvolvidas durante a Semana, destacam-se:

- I – atividades educativas com usuários, familiares, cuidadores e profissionais;
- II – ações de farmácia clínica e orientação individual sobre uso correto de medicamentos;
- III – campanhas de prevenção a automedicação e ao uso inadequado de psicotrópicos, antimicrobianos e outros medicamentos de risco;
- IV – palestras, oficinas, rodas de conversa e seminários em unidades de saúde e instituições parceiras;
- V – distribuição de material informativo sobre riscos, interações, armazenamento adequado e descarte correto de medicamentos;
- VI – ações Inter setoriais com escolas, universidades, equipamentos de assistência social e rede de proteção;
- VII – incentivo à notificação de eventos adversos e ao fortalecimento da farmacovigilância municipal.

Art. 8º - Poderão ser firmadas parcerias com instituições de ensino, conselhos profissionais, sociedade civil, organizações sociais e setores privados alinhados com o interesse público, para a realização de palestras e movimentos para a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá incluir a Semana no calendário oficial de eventos do município.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias e Apoio do Ministério da Saúde.

Art 11. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 2 de Dezembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 02/12/2025
pelo CPF: ***.134.393-** no IP: 192.168.131.91*

Teresa Cristina de Oliveira Gomes
Vereador(a) - PV

JUSTIFICATIVA

A instituição da "Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos" visa conscientizar a população sobre a importância de utilizar os medicamentos de forma adequada, evitando automedicação e desperdício.

A data de 5 de maio, dedicada ao uso racional de medicamentos, será uma oportunidade para promover a educação em saúde e prevenir problemas relacionados à



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratinha - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE
má utilização de fármacos.

Este projeto de lei contribuirá para a promoção da saúde e qualidade de vida dos cidadãos de Maracanaú.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12934

